



BIBLIOTECA
— DE —
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

DIÁRIO DE PORTO ALEGRE

SEGUNDA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1827. S. PEDRO M.

Continuação do Relatório do Ministro da Fazenda.

É para habilitar a Camara para os seus arranjos, e facilitar-lhe a satisfação das necessarias reformas de que precisamos, licença para avesturar alguns rios, as quaes supposto o nenhum tempo tenho tido para meditação não poderão passar de generalidades. Dou o que tenho, e posso; e com essa satisfação ao menos ao meu coração. Seria pois minha opinião.

1.º Mandar inspecção nas Juntas da Fazenda Provincial; (não sei onde buscar expressões para encarecer o estado de perturbação, e desordem em que ellas se achão) punir severamente os desvios, e prevaricações, que se encontram com tanta sem piedade pela ignorancia dos empregados, e a ignorancia da gente da paz, e habilitar a Camara com melhoramento algum. Huma igual inspecção deve propor para o Thesouro Publico o Pres. da Camara, porque huma tal Repartição que he o modelo das outras filiaes deve ser a mais seriamente inspecção e melhorada.

2.º Fazer revista a todas as grandes Repartições de arrecadação, em cujo numero se trão em primeira linha as Alfândegas. Se devemos crer os clamores populares, e mesmo da gente grã, ha muito que emendar nellas; e de certo se podem hum cuidado muito particular a Camara, porque são no Império verdadeiras minas de ouro solitaria e duraveis; como paiz, no qual toa a industria agricola, e unica que por ora temos, só produz generos de exportação em troco dos que nos oferecem, estrangeiros.

3.º Chamar a contas as duas Repartições por onde correm, e se escôo milhões para as despesas da Marinha, e da Guerra, as quaes em manifesta contravenção ao Regimento da Fazenda não são fiscalizadas pelo Thesouro, unico Tribunal de contas no Imperio, ao qual por isso mesmo todas as Repartições, que delle recebem sommas para despesas publicas, devem dar estreita conta, até que huma nova organização faça responsaveis os Ministros respectivos, os quaes no systema actual nenhuma parte, e influencia tem na contabilidade de taes Repartições.

4.º Fixar o methodo da cobrança dos impostos por administração, ou arrematação, segundo a natureza delles, e as localidades, não deixando a escolha ao arbitrio das Juntas da Fazenda pelos justos receios dos effeitos da ignorancia, ou má fé. Os Authores escrevendo para Europa apinhada em sua população, e de facil communição, propendem para as administrações com o grande intuito de evitar os enormes lucros dos contradeiros, que peção inutilmente sobre o povo. O nosso Imperio está em muito diversas circumstancias pela maior parte; ha preciso escolher com prudencia.

5.º Fazer cobrar inexoravelmente dividas antigas de huma natureza sagradaissima, como o Disimo do assucar, que se exporta, cujo importe entrega logo aos negociantes pelos agricultores, aquelles os retém em si annos, e annos com prejuizo da Fazenda.

6.º Fazer cobrar da mesma sorte a siza dos bens de raiz, que nas Provincias corre á revelia; porque as Juntas da Fazenda entendem que sua obrigação se restringe a receberem a aquillo, que lhes querem entregar os Colectadores. *Continuar-se-ha*

HYMNO PROVINCIAL

Empunhe-mos as armas
Valentes Guerreiros;
Ao Universo mostre-mos
Quem são os Brasileiros.

A' vista de PEDRO
Hé certa a Victoria;
Marche-mos ao Campo
Cobrir-nos de gloria.

Os Rebeldes ouzárão
Profanar nosso Solo:
Da anarchia he forçoze
Soterrar-mos o Collo.

A' vista de PEDRO &

Soou já do Heroe a voz
Outro Chefe tem o mando:
E das hostes inimigas
Cahirá por terra o bando.

A' vista de PEDRO &

Mesquinhos só procurão
Melhorar a triste sorte:
E pregando Liberdade,
Rapinão, dão a morte.

A' vista de PEDRO &

A justiça que nós temos,
Hade por fim triunfar:
De certo impunes não podem
Tamanhos Crimes ficar.

A' vista de PEDRO &

Gloriozo renome,
De alma grande Thezouro,
Terão nossos Soldados,
No tempo vindouro.

A' vista de PEDRO &

Renda-mos graças infindas
Do Imperio ao Fundador,
Que a tantos titulos merece
O Titulo de Defensor.

A' vista de PEDRO
Hé certa a victoria;
Marche-mos ao Campo
Cobrir-nos de gloria.

Não pode ser verbalmente
rizar a todos os Senhores Habitantes
da Freguezia Nova, o Officio de Tratamento,
e obsequioza alcaide, com
que penhorarão a todos os Officiaes,
e Soldados do Batalhão 10.º de Tropas
estrangeiras, estacionadas naquella
Lugar, e imprensario como Comandante
e do referido Corpo, dar-lhes tanto da
mintas parte, como de todos os
Individuos e o compoem,
mais exp. sive testemunho
de grat. apresentaram a todo
o Publico, e mo hum m. do de mais
is generosa hospitalidade, cujo
reconhecimento ficando eternamente
impresso em nossos corações,
fará reviver na nossa lembrança,
o extremoso sentimento desta
separação saudosa. Porto Alegre 13 de
September de 1827.

Guilherme Wood

Na Noite do dia 11 de corrente fugio
da Freguezia Nova hum molata, de
idade pouco mais ou menos de 20
anos, por nome Mariana com hum
Caixa com toda a sua roupa, com os
sinas abaixo, de boa estatura,
clara alguma couza, o cabelo
algum tanto bem encarapinhado,
e com buço, e cabelluda por
todo o rosto, quem della tiver
noticia dirija-se a Graça na
Loja de Alvaro Araujo, que
lhe dará boas.

Fugirão de Jozé Maria de Sá,
morador na Villa de São grande,
hum molato meio cabra por nome
Luiz, official de Pedreiro, com
hum Escrava de nome Rita,
natural da Bahia, muito bem,
e faz doze quem os agarrar
entregar a seu dono em a dita
Villa, e nesta Cidade a Marcos
Alves Pereira Salgado terá o
premio que he devido pelo
empenho que se faz em os
agarrar.

BIBLIOTECA
— DE —
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES